


# INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

## Demonstrativo de Pagamento

Func.: 108065 - LEONARDO OLIVEIRA		Período: 06/2021			
Cargo: 0057 - ANALISTA ECO/FINANCEIRO		Matrícula: 0000012169	CTPS: 0017218 / 00060		
Depto.: 000042 - ABRIGO BELA VISTA		Admissão: 04/01/2021	CPF: 001.950.726-77		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	4.028,00			
0510 - Arredondamento		0,31			
0520 - Desconto INSS	14,00		415,19		
0530 - Desconto IRRF	15,00		187,12		
TC-008/2017		<b>Total:</b> 4.028,31	<b>Total:</b> 602,31		
		<b>Valor Líquido</b>	<b>3.426,00</b>		
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>06/07/21</u> Assinatura: 					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
4.028,00	4.028,00	4.028,00	322,24	3.612,81	15%

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E/OU MATERIAL  
FORNECIDO 06/07/21  
LEONARDO OLIVEIRA  
CPF: 001.950.726-77

  
INST. ESPIRITA  
LAR MARCOS

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 108065 - LEONARDO OLIVEIRA  
 Cargo : 0057 - ANALISTA ECO/FINANCEIRO  
 Data Admissão : 04/01/2021 Matrícula: 0000012169  
 Horário : 08:00 12:00 13:00 17:00  
 Período : 01/06/2021 a 30/06/2021  
 Departamento : 000042 ABRIGO BELA VISTA  
 Centro de Custo : 000042 - ABRIGO BELA VISTA

17.359.415/0001-59  
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS  
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170  
 Ressaica - 32113460  
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Terça-Feira	08:07	12:00	13:00	17:07	
02 - Quarta-Feira	08:09	12:00	13:00	17:09	
03 - Feriado	—	—	—	—	
04 - Sexta-Feira	08:05	12:01	13:01	17:08	
05 - Sábado	—	—	—	—	
6 - Domingo	—	—	—	—	
07 - Segunda-Feira	08:10	12:00	13:00	17:10	
08 - Terça-Feira	08:09	12:00	13:00	17:09	
09 - Quarta-Feira	08:09	12:00	13:00	17:05	
10 - Quinta-Feira	08:01	12:00	13:00	17:01	
11 - Sexta-Feira	08:07	12:01	13:01	17:07	
12 - Sábado	—	—	—	—	
13 - Domingo	—	—	—	—	
14 - Segunda-Feira	08:05	12:03	13:03	17:05	
15 - Terça-Feira	08:09	12:01	13:01	17:09	
16 - Quarta-Feira	08:04	12:00	13:00	17:09	
17 - Quinta-Feira	08:05	12:00	13:00	17:05	
18 - Sexta-Feira	08:08	12:00	13:00	17:08	
19 - Sábado	—	—	—	—	
20 - Domingo	—	—	—	—	
21 - Segunda-Feira	08:10	12:00	13:00	17:10	
22 - Terça-Feira	08:05	12:10	13:10	17:05	
23 - Quarta-Feira	08:09	12:00	13:00	17:09	
24 - Quinta-Feira	08:03	12:00	13:00	17:03	
25 - Sexta-Feira	08:04	12:01	13:01	17:04	
26 - Sábado	—	—	—	—	
27 - Domingo	—	—	—	—	
28 - Segunda-Feira	08:02	12:05	13:05	17:02	
29 - Terça-Feira	08:10	12:09	13:09	17:10	
30 - Quarta-Feira	08:07	12:00	13:00	17:07	

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

